



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PA, consoante autorização do Sr. Zedequias Sales dos Santos – Presidente da Câmara, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação N° D 001/2025, para Contratação de empresa para Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações, conforme exigências dos Tribunais de contas, Ministério Público e Outros.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021, a Câmara Municipal de Nova Ipixuna, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras³;
[...]

Decreto nº 10.922/2021:

Valores reajustados conforme Decreto nº 10.922/2021, de 30 de dezembro de 2021 – Valor atual: R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de Transparência Pública de dados prevista pela Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de contas, Ministério Público e Outros, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta do mesmo tipo de trabalhos prestados por outras empresas em condições de fornecer os mesmos procedimentos e, conciliando a questão da oferta do menor preço, da Regularidade Jurídica, Fiscal e Previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ N° 02.288.268/0001-04, estabelecida na RUA LAURO MAIA, 1120 - BAIRRO: FÁTIMA - FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 60.055-210, por já se tratar da empresa onde já é alimentado os dados contábeis e de licitações, não sendo vantajoso para a Câmara de Nova Ipixuna contratar outra empresa. Dessa forma, quem ofertou o melhor preço, de valor global de **R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)**, e está apta a fornecer os serviços atendendo aos interesses da Administração Municipal.



CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao processo administrativo e disposições referente a Dispensa de Licitação Nº D 001/2025, CONVOVO a Pessoa Jurídica: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, para apresentar a documentação conforme listagem abaixo discriminada, no horário das 08h:00min às 14h:00min até a data do dia 08 de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Nova Ipixuna, sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Brasil, nº 58, Bairro Centro, Nova Ipixuna – PA.

DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

Comissão de Licitação

Página _____

Assinatura

Poderá o Município revogar o presente Certame da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Certame da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Ipixuna - PA, 08 de janeiro de 2025.

Gesiel Santos Fontes
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Zedequias Sales dos Santos
Ordenador de Despesas